

**VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO I
Proponente	AAI-RS

**ITENS DO ENVELOPE N.º 2 – Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.**

I. Verificação dos documentos vigentes de habilitação jurídica:		
Documento	Fls.	Adequado SIM/ NÃO
a. Ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes, contendo: a.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; a.2. Que, em caso de dissolução da proponente, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra entidade de igual natureza cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; e a.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	26 40 40	SIM
b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a proponente existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo.	44	SIM
c. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto do patrocínio ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais ou outras	45- 59-	SIM



<p>empresas;</p> <p>c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;</p> <p>c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela proponente ou a respeito dela;</p> <p>c.4. Currículos profissionais de integrantes da proponente, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;</p> <p>c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou propostas relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou</p> <p>c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela proponente.</p>	65 60- 74 75- 76	SIM
<p>d. Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver.</p>	77	SIM
<p>e. Relação nominal atualizada dos dirigentes da proponente, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.</p>	78- 79	SIM
<p>f. Cópia de documento que comprove que a proponente funciona no endereço por ela declarado, como, por exemplo, conta de consumo.</p>	80	SIM
<p><b>g. Declaração do representante legal da proponente com as seguintes informações, conforme anexo nº 3:</b></p> <p><b>g.1.</b> Que a proponente e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei n.º 13.019/2014;</p> <p><b>g.2.</b> Que estão presentes na proponente todas as condições necessárias para a exequibilidade da parceria, nos termos do artigo 26, inciso X, do Decreto n.º 8.726/2016;</p> <p><b>g.3.</b> Que cumpre integralmente ao previsto no artigo 27, do Decreto n.º 8.726/2016; e</p> <p><b>g.4.</b> Que atende o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não</p>	81- 82	



empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, se for o caso.		
h. Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a proponente, se for o caso.	83- 84	SIM
<b>II. Verificação dos documentos para comprovação da regularidade fiscal:</b>		
a. Certidão conjunta negativa de débitos relativas a tributos federais e à dívida ativa da União.	87	SIM
b. Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.	88	SIM
c. Certidões negativas de tributos estaduais e municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município.	89 90	SIM
d. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pelo órgão competente da Justiça do Trabalho.	91	SIM

**OBSERVAÇÕES**

*A proponente comprova, sem ressalvas, a habilitação jurídica e a regularidade fiscal.*

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2020.

**Cezar Eduardo Rieger**  
Advogado – OAB/RS 93.939

**Cezar Eduardo Rieger**  
Coordenador Jurídico  
OAB/RS nº 93.939  
CAU/RS



**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**  
**CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO I
Proponente	

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, e, realizada a verificação dos documentos para habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente nos autos do processo administrativo nº 07/2020-ANEXO Nº I, na data de 07/02/2020, resultando na habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente, conforme se comprova nas folhas 93 - 95 do referido processo administrativo, a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 03/2019 **C E R T I F I C A** a habilitação jurídica e a regularidade fiscal da proponente, para fins de comprovação do requisito nos autos do presente processo administrativo.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020.

*[assinatura]*  
**LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER**  
Coordenador da Comissão de Seleção

*[assinatura]*  
**JULIANA TASSINARI CRUZ**  
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção

*[assinatura]*  
**CLARISSA WOLFF PIERRY**  
Membro da Comissão de Seleção

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**

**DÉBORA BECKER**  
Membro da Comissão de Seleção


**Despacho da Assessoria Jurídica – Desentranhamento de Documentos****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO II
Proponente	AAI-RS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, evidencia-se que a proponente deveria apresentar apenas um conjunto de documentos para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Nesse sentido, tendo esta documentação sido regularmente apresentada no processo administrativo 07/2020 – anexo I (fls. 24-92), desentranha-se dos presentes autos, nessa data, a documentação para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal entregue em duplicidade, devendo a proponente ser informada pela Comissão de Seleção quanto à correta forma prevista no item 13.4 do edital, visando aperfeiçoar o procedimento da proponente em participações futuras nos Editais do CAU/RS, bem como para que retire os documentos em duplicidade na sede desta Autarquia.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2020.



Cezar Eduardo Rieger  
OAB/RS 93939  
Coordenador Jurídico

Cezar Eduardo Rieger  
Coordenador Jurídico  
OAB/RS nº 93.939  
CAU/RS



**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**  
**CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO II
Proponente	AAI-RS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, e, realizada a verificação dos documentos para habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente nos autos do processo administrativo nº 07/2020-ANEXO Nº I, na data de 07/02/2020, resultando na habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente, conforme se comprova nas folhas 93 - 95 do referido processo administrativo, a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 03/2019 **C E R T I F I C A** a habilitação jurídica e a regularidade fiscal da proponente, para fins de comprovação do requisito nos autos do presente processo administrativo.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020.

*[Assinatura]*  
**LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER**  
Coordenador da Comissão de Seleção

*[Assinatura]*  
**JULIANA TASSINARI CRUZ**  
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção

*[Assinatura]*  
**CLARISSA WOLFF PIERRY**  
Membro da Comissão de Seleção

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**  
**DÉBORA BECKER**  
Membro da Comissão de Seleção

**Despacho da Assessoria Jurídica – Desentranhamento de Documentos**


CHAMADA PÚBLICA 03/2019

Processo	007/2020 - ANEXO III
Proponente	AAI-RS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, evidencia-se que a proponente deveria apresentar apenas um conjunto de documentos para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Nesse sentido, tendo esta documentação sido regularmente apresentada no processo administrativo 07/2020 – anexo I (fls. 24-92), desentranha-se dos presentes autos, nessa data, a documentação para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal entregue em duplicidade, devendo a proponente ser informada pela Comissão de Seleção quanto à correta forma prevista no item 13.4 do edital, visando aperfeiçoar o procedimento da proponente em participações futuras nos Editais do CAU/RS, bem como para que retire os documentos em duplicidade na sede desta Autarquia.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2020.



Cezar Eduardo Rieger  
OAB/RS 93939  
Coordenador Jurídico

Cezar Eduardo Rieger  
Coordenador Jurídico  
OAB/RS nº 93.939  
CAU/RS

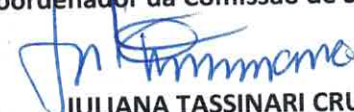
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

CHAMADA PÚBLICA 03/2019

Processo	007/2020 - ANEXO III
Proponente	AAI-RS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, e, realizada a verificação dos documentos para habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente nos autos do processo administrativo nº 07/2020-ANEXO Nº I, na data de 07/02/2020, resultando na habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente, conforme se comprova nas folhas 93 - 95 do referido processo administrativo, a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 03/2019 **C E R T I F I C A** a habilitação jurídica e a regularidade fiscal da proponente, para fins de comprovação do requisito nos autos do presente processo administrativo.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER  
Coordenador da Comissão de Seleção  
JULIANA TASSINARI CRUZ  
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção  
CLARISSA WOLFF PIERRY  
Membro da Comissão de SeleçãoAUSÊNCIA JUSTIFICADA  
DÉBORA BECKER  
Membro da Comissão de Seleção



**Despacho da Assessoria Jurídica – Desentranhamento de Documentos****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO IV
Proponente	AAI-RS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, evidencia-se que a proponente deveria apresentar apenas um conjunto de documentos para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Nesse sentido, tendo esta documentação sido regularmente apresentada no processo administrativo 07/2020 – anexo I (fls. 24-92), desentranha-se dos presentes autos, nessa data, a documentação para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal entregue em duplicidade, devendo a proponente ser informada pela Comissão de Seleção quanto à correta forma prevista no item 13.4 do edital, visando aperfeiçoar o procedimento da proponente em participações futuras nos Editais do CAU/RS, bem como para que retire os documentos em duplicidade na sede desta Autarquia.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2020.

Cezar Eduardo Rieger  
OAB/RS 93939  
Coordenador Jurídico

Cezar Eduardo Rieger  
Coordenador Jurídico  
OAB/RS nº 93.939  
CAU/RS

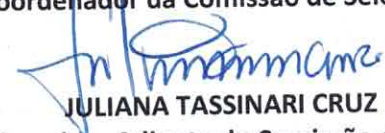
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

CHAMADA PÚBLICA 03/2019

Processo	007/2020 - ANEXO IV
Proponente	AAI-RS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, e, realizada a verificação dos documentos para habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente nos autos do processo administrativo nº 07/2020-ANEXO Nº I, na data de 07/02/2020, resultando na habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente, conforme se comprova nas folhas 93 - 95 do referido processo administrativo, a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 03/2019 **C E R T I F I C A** a habilitação jurídica e a regularidade fiscal da proponente, para fins de comprovação do requisito nos autos do presente processo administrativo.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020.

  
LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER  
Coordenador da Comissão de Seleção  
JULIANA TASSINARI CRUZ  
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção  
CLARISSA WOLFF PIERRY  
Membro da Comissão de SeleçãoFUSÊNCIA JUSTIFICADA  
DÉBORA BECKER  
Membro da Comissão de Seleção